DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO N° 054/25

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

Caio Augusto Crepaldi, Prefeito Interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3170, Art 5°, Inciso I de 19 de novembro de 2024 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, crédito adicional suplementar no valor de R$ 296.000,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais),afim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal				
02.02.01 – Gabinete do Prefeito				
19	3.3.90.39.00	04.122.0002.2002	Outros Serv Terceiro-Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
			Subtotal	**20.000,00**
02.02.01 – Administração e Finanças				
29	3.3.90.30.00	04.123.0003.2003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
			Subtotal	**10.000,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
46	3.3.90.30.00	12.361.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	20.000,00
			Subtotal	**20.000,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
62	3.3.90.36.00	12.365.0006.2006	Outros Serv Terceiro-Pes Física	
			Vínculo 01.210.000	15.000,00
			Subtotal	**15.000,00**
02.03.03 – Fundeb				
70	3.1.90.16.00	12.361.0005.2005	Outras Desp Variáveis-Pes Civil	
			Vínculo 02.261.000	5.000,00
			Subtotal	**5.000,00**
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
102	3.1.90.11.00	10.122.0007.2022	Venctos e Vant Fixas – Pes Civil	
			Vínculo 01.310.000	30.000,00
122	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terceiro-Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	20.000,00
			Subtotal	**50.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
209	3.1.90.16.00	08.245.0018.2028	Outras Desp Variáveis-Pes Civil	
			Vínculo 01.510.000	3.000,00
214	3.3.90.36.00	08.245.0018.2028	Outros Serv Terceiro-Pes Física	
			Vínculo 01.510.000	8.000,00
			Subtotal	**11.000,00**
02.06.01- Esporte				
243	3.1.90.16.00	27.812.0010.2009	Outras Desp Variáveis-Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	5.000,00
			Subtotal	**5.000,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
272	3.1.90.16.00	15.451.0012.2011	Outras Desp Variáveis-Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	30.000,00
			Subtotal	**30.000,00**
02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
308	3.3.90.30.00	18.541.0014.2013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	130.000,00
			Subtotal	**130.000,00**
			Total	**296.000,00**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
13	3.1.90.13.00	04.122.0002.2002	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
			Subtotal	**20.000,00**
02.02.01 – Administração e Finanças				
27	3.1.90.13.00	04.123.0003.2003	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	30.000,00
			Subtotal	**30.000,00**
02.03.03 – Fundeb				
71	3.3.90.30.00	12.361.0005.2006	Material de Consumo	
			Vínculo 02.260.703	20.000,00
			Subtotal	**20.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
207	3.1.90.13.00	08.245.0018.2028	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.510.000	11.000,00
			Subtotal	**11.000,00**
02.06.01- Esporte				
242	3.1.90.13.00	27.812.0010.2009	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	5.000,00
			Subtotal	**5.000,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
271	3.1.90.13.00	15.451.0012.2011	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	30.000,00
			Subtotal	**30.000,00**
			Total	**116.000,00**

II – Superávit Financeiro do exercício Anterior no valor de **R$ 180.000,00.**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931 de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3157 de 18/06/2024 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3170 de 19/11/2024.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 2.025.

Bocaina, 04 de agosto de 2025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 120/25

Substitui servidora como Gestora ou Fiscal de Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registros de Preços.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a Portaria nº 085/25, que trata sobre a exoneração do servidor Mário Eduardo de Carvalho da Função em Comissão de Diretor de Administração e Finanças, resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor Mário Eduardo de Carvalho, anteriormente designado, pela servidora Camila Aparecida Navegante Pereira, Diretora de Administração e Finanças, para exercer a função de Gestora ou Fiscal de todos os Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registros de Preços que estejam em plena vigência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 01 de agosto de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo